



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

Nº do Processo SGPe: CBMSC 14621/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE LAGES.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Quinze de Novembro, nº 150 - Loja 27/B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3241 2139 / (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: comercio.dmg@gmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio, Sr(a) **Davi Filipe Bruch**, portador do CPF nº 074.375.559-64, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 24,99% no valor do contrato nº 12-20-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DO LOCAL DE ENTREGA

I – Fica acrescido em **24,99%, equivalente a R\$14.433,58 (quatorze mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, o valor total do contrato nº 12-20-CBMSC, passando de R\$57.749,34 para R\$72.182,92 (setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto, conforme tabela abaixo:

1.9. Apêndice 9 – CORREIA PINTO - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	KG	165	Lombo suíno	JCW	R\$ 18,00	R\$ 2.970,00
27	KG	165	Carne bovina, de coxão mole	CCS	R\$ 31,55	R\$ 5.205,75

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
 Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br

28	KG	205	Filé de peito de frango	Lar	R\$ 12,51	R\$ 2.564,55
29	KG	82	Presunto suíno fatiado	JCW	R\$ 18,00	R\$ 1.476,00
30	KG	82	Queijo tipo prato fatiado	Predileto	R\$ 27,04	R\$ 2.217,28
TOTAL LOTE 3:						R\$ 14.433,58

II – Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	ENDEREÇO	TELEFONE
OBM CORREIA PINTO	BR-116, KM 221 – S/N, ÁREA INDUSTRIAL, CORREIA PINTO, SC, CEP 88535-000	(49) 3289 8352

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de **2020** na seguinte dotação orçamentária: **Item 3.3.90.30.07, Subação 14076, Fonte 0.1.11.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Mateus Muniz Corradini - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Paulo Diniz Arruda Nunes - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Clayton Costa - 3º Sgt BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Hélio Marcon Júnior - Sd BM
Fiscal Suplente